

JUSTIFICATIVA

As práticas de cobrança das empresas que exploram estacionamentos em áreas públicas e privadas podem oferecer à população uma maior flexibilidade.

Este Projeto de Lei objetiva facilitar a vida econômica daqueles que usufruem estacionamentos e ao mesmo tempo incentiva a fidedignidade dos usuários. Oferecer a opção de um valor determinado para estacionar rotativamente por uma hora ou determinada somatória de horas é justo, porém, se esse período não for totalmente usado, torna-se injusto perder os minutos pagos. O usuário que paga o valor integral do período, e não tem o direito, mesmo voltando a estacionar no mesmo local, de usufruir desses minutos que foram pagos, está sendo lesado.

A medida visa corrigir e ajustar os gastos, proteger e garantir o direito do cidadão, além de proporcionar ao usuário um benefício justo e certo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


DAVID SOARES
VEREADOR

PL 101/11